



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Serra

de

de 195

## LEI 119

Dispõe sobre subsídios de Prefeito e Vereadores.

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo;  
faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artº 1º -O Mandato de Prefeito e Vereadores à Câmara Municipal no período de 1959/1963 é gratuito.

Artº 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 14 de novembro de 1958.

Edison Juracy Borges Miguel  
Prefeito Municipal